



LEI NÚMERO 1976 DE 18 DE JULHO DE 2000. (Autógrafo nº 51/00, Projeto de Lei nº 66/00, de autoria do Vereador Sebastião Pindá dos Santos)

"Altera a Lei n.º 711/84 – Plano Diretor Físico de Ubatuba, ampliando a configuração da Z.5 a (área do centro da cidade), de que trata essa Lei."

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 711 de 14 de fevereiro de 1.984, que dispõe sobre o Plano Diretor Físico do Município e dá outras providências, ampliando a configuração da zona "Z.5a – aquela que compreende a área do centro da cidade", a que se refere o artigo 14, e definida nos "ANEXO I – Planta de Zoneamento" e "ANEXO VII – Planta de Zoneamento da Sede" da citada Lei, zona essa que, expandindo-se a oeste até a Avenida Rio Grande do Sul, passa a ser definida conforme é descrita a seguir:

**"Z.5a** – aquela que compreende a área do centro da cidade, confrontando ao sul, com a área do Aeroporto Gastão Madeira, a leste, com a Avenida Iperoig, ao norte, com o Rio Grande, até a confluência com a Rua Ponciano Eugênio Duarte, e a oeste, com a citada Rua Ponciano Eugênio Duarte e com a Avenida Rio Grande do Sul, fechando o perímetro no encontro dessa Avenida com a área do Aeroporto".

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PACO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de julho de 2000.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 18 de julho de 2000.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba - Estado de São Paulo Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - Cep: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000